

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____/____/____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Julio Senari VICE-PRESIDENTE Wilson Willem

1º SECRETÁRIO Rodrigo Costa 2º SECRETÁRIO Lucas Maulais

ASSUNTO: P.L.O. nº 123

INICIATIVA: Edil Rodrigo Costa

HISTÓRICO.

Dispõe sobre a realização anual do Dezembro Vermelho, sendo realizadas atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro. (com Emendas)

Of. CM/ nº 2580/16 em 28/12/16  
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA 06 / 12 / 2016

1ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR.  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

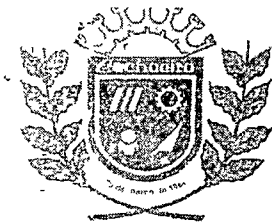
APROVADO POR

UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR

UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO



2  
19

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Projeto de Lei n.º:                    /2016

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	52380
NÚMERO PRÓPRIO:	123
DATA PROTOCOLO:	05/12/16

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DO DEZEMBRO VERMELHO, SENDO REALIZADAS ATIVIDADES DIRECIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO HIV/AIDS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO”.**

**Art.1º** - Serão realizadas anualmente durante o mês de dezembro, a nível nacional, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, no âmbito do chamado Dezembro Vermelho.

**Parágrafo único:** Mediante a participação direta e critérios dos gestores, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo integrado com os poderes executivo, legislativo e judiciário e, fundamentalmente, com entidades e instituições do movimento social organizado, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e o Parlamento Brasileiro, como forma de contribuir para a resposta brasileira à epidemia incluindo, dentre outras ações:

- I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II – Promoção de palestras e atividades educativas;

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



3  
iap

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

III – Veiculação de campanhas de mídia;

IV – Realização de eventos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2016.

**RODRIGO PEREIRA COSTA**

**(Rodrigo Enfermeiro)**

**Vereador/PV**

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

### JUSTIFICATIVA

Desde o início da epidemia, em 1980, até junho de 2012, o Brasil tem 656.701 casos registrados de AIDS (condição em que a doença já se manifestou), de acordo com o último Boletim Epidemiológico. Em 2011, foram notificados 38.776 casos da doença e a taxa de incidência de AIDS no Brasil foi de 20,2 casos por 100 mil habitantes. Observando-se a epidemia por região em um período de 10 anos – de 2001 a 2011, a taxa de incidência caiu no Sudeste de 22,9 para 21,0 casos por 100 mil habitantes.

Os jovens são os que mais retiram preservativos no Sistema Único de Saúde (37%) e os que se previnem mais. Modelo matemático, calculado a partir dos dados da PCAP de 2008 - Pesquisa de Conhecimentos, Atitudes e Práticas relacionada às DST e Aids da População Brasileira de 15 a 64 anos de idade - demonstram que quanto maior o acesso à camisinha no SUS, maior o uso do insumo.

Em relação à taxa de mortalidade, o Boletim também sinaliza queda. Em 2002, eram 6,3 por 100 mil habitantes, passando para 5,6 em 2011 – queda de aproximadamente 12%. Na comparação regional, verifica-se que o Sudeste apresenta comportamento similar.

Deste modo, como meio de intensificar as ações do dia 1º de Dezembro, Dia Mundial de Luta contra a Aids, criado por decisão da Assembleia Mundial de Saúde, em outubro de 1987, com apoio da Organização das Nações Unidas – ONU, para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo HIV/AIDS, consideramos de bom alvitre fixar o mês de dezembro como o mês de conscientização social a respeito do HIV/Aids, em âmbito nacional, denominando - o Dezembro Vermelho, no qual sejam desenvolvidas ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, e disseminação de mensagens de apoio e solidariedade.

Outrossim, ressalte-se que o Dezembro Vermelho visará a incorporação de um conjunto de ações para a prevenção do HIV/Aids, bem como para fomento à assistência, à proteção e à promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



S  
i  
c  
o

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Desta maneira, pedimos o apoio de nossos Pares para estender a todo o município as atividades de prevenção do HIV/Aids e assim evitarmos o recrudescimento dessa epidemia.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2016.

**RODRIGO PEREIRA COSTA**

**(Rodrigo Enfermeiro)**

**Vereador/PV**

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Projeto de Lei n.º:                    /2016

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 52380
NÚMERO PRÓPRIO: 123
DATA PROTOCOLO: 05/12/16

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DO DEZEMBRO VERMELHO, SENDO REALIZADAS ATIVIDADES DIRECIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO HIV/AIDS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO”.**

**Art.1º** - Serão realizadas anualmente durante o mês de dezembro, a nível nacional, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, no âmbito do chamado Dezembro Vermelho.

**Parágrafo único:** Mediante a participação direta e critérios dos gestores, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo integrado com os poderes executivo, legislativo e judiciário e, fundamentalmente, com entidades e instituições do movimento social organizado, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e o Parlamento Brasileiro, como forma de contribuir para a resposta brasileira à epidemia incluindo, dentre outras ações:

- I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II – Promoção de palestras e atividades educativas;

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



7  
190

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

III – Veiculação de campanhas de mídia;

IV – Realização de eventos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2016.

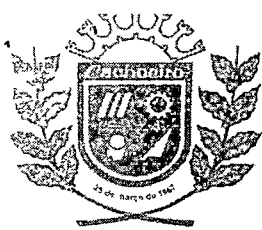
**RODRIGO PEREIRA COSTA**

**(Rodrigo Enfermeiro)**

**Vereador/PV**

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

## JUSTIFICATIVA

Desde o início da epidemia, em 1980, até junho de 2012, o Brasil tem 656.701 casos registrados de AIDS (condição em que a doença já se manifestou), de acordo com o último Boletim Epidemiológico. Em 2011, foram notificados 38.776 casos da doença e a taxa de incidência de AIDS no Brasil foi de 20,2 casos por 100 mil habitantes. Observando-se a epidemia por região em um período de 10 anos – de 2001 a 2011, a taxa de incidência caiu no Sudeste de 22,9 para 21,0 casos por 100 mil habitantes.

Os jovens são os que mais retiram preservativos no Sistema Único de Saúde (37%) e os que se previnem mais. Modelo matemático, calculado a partir dos dados da PCAP de 2008 - Pesquisa de Conhecimentos, Atitudes e Práticas relacionada às DST e Aids da População Brasileira de 15 a 64 anos de idade - demonstram que quanto maior o acesso à camisinha no SUS, maior o uso do insumo.

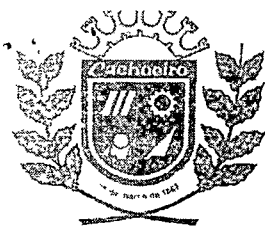
Em relação à taxa de mortalidade, o Boletim também sinaliza queda. Em 2002, eram 6,3 por 100 mil habitantes, passando para 5,6 em 2011 – queda de aproximadamente 12%. Na comparação regional, verifica-se que o Sudeste apresenta comportamento similar.

Deste modo, como meio de intensificar as ações do dia 1º de Dezembro, Dia Mundial de Luta contra a Aids, criado por decisão da Assembleia Mundial de Saúde, em outubro de 1987, com apoio da Organização das Nações Unidas – ONU, para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo HIV/AIDS, consideramos de bom alvitre fixar o mês de dezembro como o mês de conscientização social a respeito do HIV/Aids, em âmbito nacional, denominando - o Dezembro Vermelho, no qual sejam desenvolvidas ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, e disseminação de mensagens de apoio e solidariedade.

Outrossim, ressalte-se que o Dezembro Vermelho visará a incorporação de um conjunto de ações para a prevenção do HIV/Aids, bem como para fomento à assistência, à proteção e à promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***





9  
100

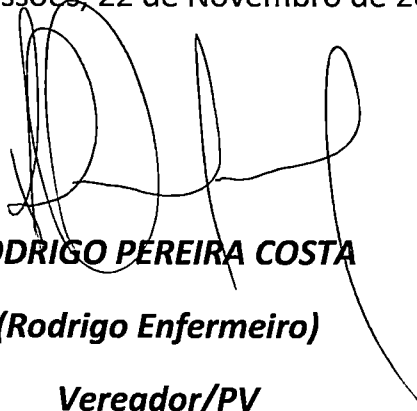
# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Desta maneira, pedimos o apoio de nossos Pares para estender a todo o município as atividades de prevenção do HIV/Aids e assim evitarmos o recrudescimento dessa epidemia.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2016.



**RODRIGO PEREIRA COSTA**

**(Rodrigo Enfermeiro)**

**Vereador/PV**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 123/2016

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Pereira Costa

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Rodrigo Pereira Costa, **“dispõe sobre a realização anual do Dezembro Vermelho, sendo realizadas atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro”**.
2. A propositura em questão visa instituir o mês “Dezembro Vermelho” que será destinado à realização de “atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS”.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Não obstante, ressalta-se que o artigo 1º do PL prevê que as atividades serão realizadas “a nível nacional”. Pelos princípios constitucionais, em especial o da harmonia e independência dos poderes (art. 2º da CF), não cabe ao Município estabelecer regras que obriguem todo território nacional. A hierarquia existente entre os entes federados deve ser respeitada, de modo que compete à União a criação de normas a serem aplicadas e seguidas por toda nação. Ao Município, é cabível somente a organização e administração do seu território, alcançando somente os seus municípios e, ainda, deve-se obedecer às normas estaduais e federais já existentes.

De igual modo, o artigo 2º vincula a participação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o que também fere o princípio da harmonia e independência dos poderes. **Portanto, são cabíveis emendas modificativas nos artigos 1º e 2º do projeto a fim de evitar o vício de constitucionalidade.**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

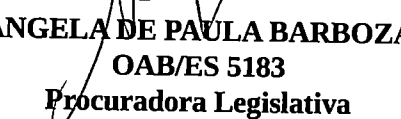


**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5. Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2016.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
**OAB/ES 5183**  
**Procuradora Legislativa**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 123 / 2016**

**INICIATIVA:** Vereador Rodrigo Pereira Costa

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a realização anual do "Dezembro Vermelho", sendo realizadas atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com as Emendas Modificativas abaixo:

**EMENDA MODIFICATIVA:**

O artigo 1º e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Serão realizadas anualmente durante o mês de dezembro a nível municipal, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS, denominado como Dezembro Vermelho.

Parágrafo único - Mediante a participação direta e critérios dos gestores, serão desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de modo integrado com o Poder Legislativo e as entidades e instituições do movimento social organizado, Organismos Internacionais, como forma de contribuir para a resposta brasileira à epidemia, incluindo dentre outras ações":

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, com a s Emendas Modificativas apresentadas.

Sala das Comissões, de de 2016.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator**

**LEONARDO PACHECO PONTES – Membro**  
Ely Escarpini - Suplente

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

- 1 - 05 / 22 / 2016 - Protocolado com 9 folhas - 100
- 2 - 08 / 12 / 16 - parecer juridico fs 10/11
- 3 - / 12 2016 - Parecer da Comissão de constituição - fase 2/3
- 4 - / 12 2016 - Folha de Notação - fs. 14
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -